



EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 56/2023

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 56 /2023 a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei dispõe sobre a implantação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo “botão do pânico”, associado ao recurso de monitoramento de segurança por câmara, nas escolas públicas do município de Unai”.

Unai (MG), 2 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.


VEREADOR DIACONO GÊ
Relator